



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 889, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando os levantamentos realizados e a solicitação apresentada pelo Setor de Recursos Humanos, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 197, de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder a **MARIA VALÉRIA DE SOUZA**, servidora pública municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 07 (sete) meses a que tem direito, nos termos do §5º, art. 79, da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 12, de 21/06/2006.”*

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 1.148, de 10 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder a **MARIA VALÉRIA DE SOUZA**, servidora pública municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 06 (seis) meses a que tem direito, nos termos do §5º, art. 79, da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 12, de 21/06/2006.”*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de agosto de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 889, de 10/08/2022 foi publicada na data de 10/08/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão